



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

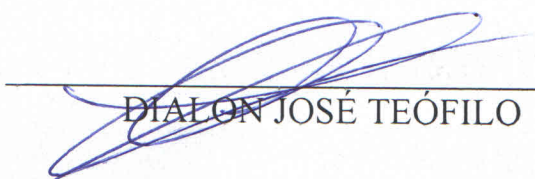
Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 1.675 DE 2014.

Acrescenta-se o paragrafo 7º ao artigo 7º, que terá a seguinte redação:

“§ 7º- poderá a prestadora de serviços, independentemente de licença prévia, observando as posturas municipais, realizar obras e instalações nas vias e logradouros públicos, relacionadas ao serviços de abastecimento de agua, tanto na fase de implantação de novo sistema ou na fase de operação, ficando a cargo da mesma, a recomposição da pavimentação danificada pela obra, num prazo não superior a 30 (trinta) dias do término da realização dos serviços.”

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Jacuí, 10 de novembro de 2014.


DIALON JOSÉ TEÓFILO

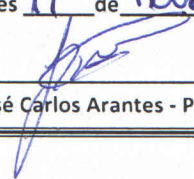


CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Emenda nº 03, de 10 / 11 / 2014

Aprovado por 08 votos a 00

Sala das Sessões 11 de NOVEMBRO de 2014


José Carlos Arantes - Presidente